

RESUMO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE TRABALHO ESTIMADA	
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 83.029,72
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 9.145,82
Valor total dos serviços de jardinagem (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 8.166,80
SUBTOTAL	R\$ 100.342,34
PORANGATU	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 65.595,64
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 9.027,20
Valor total dos serviços de jardinagem (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 4.289,36
SUBTOTAL	R\$ 78.912,19
CATALÃO	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 92.385,99
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 8.941,64
Valor total dos serviços de jardinagem (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 73.347,01
SUBTOTAL	R\$ 174.674,63
CRISTALINA	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 60.414,16
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 9.027,20
Valor total dos serviços de jardinagem (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 33.221,13
SUBTOTAL	R\$ 102.662,49
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 85.097,49
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 9.238,58
Valor total dos serviços de jardinagem (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 73.496,73
SUBTOTAL	R\$ 167.832,80
BELA VISTA DE GOIÁS	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 94.585,22
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 8.917,07
Valor total dos serviços de jardinagem (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 60.802,17
SUBTOTAL	R\$ 164.304,46
SENADOR CANEDO	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 100.910,67
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 9.229,22
SUBTOTAL	R\$ 110.139,89
NERÓPOLIS	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 33.910,27
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 9.130,55
SUBTOTAL	R\$ 43.040,82
FORMOSA	
Valor total dos serviços ordinários (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 273.174,06
Valor total dos serviços adicionais (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 8.920,76
Valor total dos serviços de jardinagem (considerando 36 meses de vigência contratual)	R\$ 70.912,84
SUBTOTAL	R\$ 353.007,65

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – considerando 36 meses de vigência contratual	R\$ 1.294.917,27
--	------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ADAAC

SEI nº [24.0.000006360-2](#)

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços continuados de limpeza, higienização, asseio, conservação predial nas dependências internas e externas dos edifícios dos Cartórios Eleitorais de São Luís de Montes Belos, Porangatu, Catalão, Cristalina, Águas Lindas de Goiás, Bela Vista de Goiás, Formosa, Senador Canedo e Nerópolis, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e serviços de jardinagem, com fornecimento de todos os produtos, materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, **com base na área física a ser limpa e conservada.**

Anexados os artefatos de planejamento da contratação, além do formulário estabelecido pela Portaria TRE-GO 35/2021, os autos vieram a esta Assessoria para avaliação da conformidade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como para enquadramento da contratação pretendida frente as modalidades definidas na legislação.

Avaliada a conformidade dos artefatos de planejamento analisados, consoante Lista de Verificação ID 0791617, foram elaboradas planilhas de custos e formação de preços de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptadas às especificidades dos serviços contratados por esta Corte, ID 0820331, mediante a qual foi definido como valor estimado para a contratação o montante de **R\$ 1.294.917,27 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), para 36 (trinta e seis) meses de vigência contratual.**

Considerando que o objeto que se pretende contratar caracteriza serviços comuns, e tendo em vista que o valor estimativo da contratação supera os limites determinados no art. 75 da Lei 14.133/2021, tem-se que para sua implementação é necessária a realização de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XLI c/c art. 17, § 2º, todos da Lei da citada, pelo que, anexamos minuta

de edital, ID 0820349.

Por oportuno, necessário registrar que foram efetuadas por esta Assessoria algumas alterações no Termo de Referência anexado à minuta de edital.

Ressalte-se que a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade atestou a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, contudo, salientou que o ateste orçamentário compreende os meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO do exercício corrente, conforme doc. 0851618.

Os autos se encontram instruídos com minuta do necessário termo de contrato, ID 0854634.

Com essas informações, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

Em substituição

DESPACHO DA COORDENADORA

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, esta Coordenadoria opina pela realização do certame licitatório (Pregão Eletrônico), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, encaminho os autos à Secretaria de Administração e Orçamento para deliberação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

LUCIANA MAMEDE DA SILVA

Coordenadora de Bens e Aquisições

DESPACHO DA SECRETÁRIA

De acordo com a manifestação da Coordenadoria de Bens e Aquisições.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE

Secretária de Administração e Orçamento

Em substituição



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA GONÇALVES SILVEIRA, ASSESSOR(A)**, em 08/07/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MAMEDE DA SILVA, COORDENADOR(A)**, em 08/07/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTINE FERREIRA RESPLANDE, COORDENADOR(A)**, em 08/07/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853990** e o código CRC **EEEC241D**.

